

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/SMT/SETRAM/2022

PROCESSO Nº 6020.2021/0039155-3

CONTRATO 001/SMT/SETRAM/2022**PROCESSO** 6020.2021/0039155-3**CONTRATANTE** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**CONTRATADA** SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**OBJETO DO CONTRATO** Prestação de serviços especializados voltados ao gerenciamento, fiscalização, planejamento, administração e engenharia de transportes voltados para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do Município de São Paulo**OBJETO DO ADITAMENTO** Alteração do prazo de vigência, por mais 31 (trinta e um) dias, a partir de 21/10/2022 até 20/11/2022, sem aumento do valor contratual**FUNDAMENTO JURÍDICO** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**VALOR** Sem alteração

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, e pelo seu Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo

administrativo nº 6020.2021/0039155-3, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2022 a prorrogação do prazo para a apresentação dos seus serviços por mais 31 (trinta e um), a contar de 21/10/2022 até 20/11/2022, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, o Documento SEI 072052796.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

GILMAR PEREIRA MRANDA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor Presidente
Diretor de Administração e Infraestrutura



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 19/10/2022, às 17:12.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 19/10/2022, às 18:22.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 20/10/2022, às 08:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072328813** e o código CRC **FA6CF0B5**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0039155-3

SEI nº 072328813